

# DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL



ANNO I



Fortaleza, 17 de Novembro de 1914



NUM. 45



ADMINISTRAÇÃO  
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin  
Liberato Barroso

**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**NEGOCIOS DO INTERIOR**

*Expediente do dia 12 de Novembro  
de 1914.*

OFFICIOS :

Ao sr. Secretario da Fazenda, pedindo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de Porangaba a pagar as vantagens a que fez jús d. Maria Adelaide Ramos Rodrigues, como professora interina da cadeira mixta do arraial Maraponga, daquelle municipio, no periodo de 2 de julho a 30 de setembro ultimos.

—Ao mesmo, requerendo providencias no sentido de ser autorizada a collectoria de S. Matheus a pagar as vantagens a que fizer jús a professora da cadeira do sexo masculino daquelle villa, d. Themira Gurjão Pinheiro, a contar de 1.º de outubro ultimo.

—Ao mesmo, communicando que, nesta data, assumiu o exercicio do cargo de Bibliothecario da Bibliotheca Publica, o dr. Jorge Severiano Ribeiro.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 9 do andante, assumiu o exercicio do cargo de Inspector Hygienico do Estado o dr. Carlos da Costa Ribeiro.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 31 do mez ultimo, a professora da 8.ª cadeira do sexo masculino desta capital, d. Alice de Barros Montenegro, reassumiu o exercicio de seu cargo.

—Ao mesmo, communicando que, no dia 1.º do andante, a professora da 9.ª cadeira do sexo feminino desta capital, d. Luciola de Albuquerque, reassumiu o exercicio de suas funções.

—Ao mesmo, remettendo a copia do Decreto n. 12, desta data, pelo qual foi aberto um credito de 944\$414 ao orçamento em vigor para occorrer ás despesas com os vencimentos de duas inspectoras de alumnas da Escola Normal.

—Ao Governador do Estado do Paraná, agradecendo a communicação de haver reassumido o Governo do Estado.

—Ao Secretario da Presidente do Estado de Espirito Santo, agradecendo a offerta de 30 exemplares dos «Annaes do Congresso dos Municipios», daquelle Estado.

DESPACHOS DE PETIÇÕES :

De d. Themira Gurjão Pinheiro, professora da cadeira do sexo masculino da villa de S. Matheus.

—Attendida, por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Maria Adelaide Ramos Rodrigues, professora interina da cadeira mixta do arraial Maraponga, do municipio de Porangaba.— Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—De d. Izabel Mendes dos Santos, professora interina da povoação do Cedro, do municipio de Quixadá.— Selle devidamente e volte, querendo.

—Do sr. Carlos Juaçaba, pedindo pagamento da importancia de 197\$000, proveniente de artigos fornecidos á Inspetoria de Hygiene, no mez passado.— Pague-se.

—Do mesmo, pedindo pagamento da quantia de 112\$500, relativa a artigos fornecidos á Directoria de Obras Publicas, no mez ultimo.—O mesmo despacho.

—Do sr. Alfredo Barbosa Gondim, pedindo pagamento da quantia de 184\$800, proveniente de medicamentos que forneceu ao Instituto de Protecção á Infancia —O mesmo despacho.

**NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA**

*Expediente do dia 12 de Novembro  
de 1914*

ACTO:

Exonerando, a pedido, o bacharel Semeão Boto de Menezes, do cargo de Juiz Substituto do termo do Crato, comarca do mesmo nome.—Communicou-se.

TITULO:

Nomeando o bacharel Alfredo Hermogenes da Costa Lyra, para o cargo de Juiz Substituto do termo do Crato, comarca do mesmo nome.—Communicou-se.

DESPACHO DE PETIÇÃO :

De José Carlos de Alencar, requerendo pagamento de 1:600\$000, de oito cavallos fornecidos para o 2.º Batalhão Militar.— Pague-se a quantia de 1:600\$000, de accordo com a informação.

DELEGACIA DE POLICIA

Delegacia de Policia de Fortaleza, em 14 de Novembro de 1914  
Exmo Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que, de hontem para hoje, foi feito o policiamento desta cidade, por patrulhas da Guarda Civil, nada occorrendo de notavel que perturbasse a ordem publica.

A' prisão correccional foi recolhida hontem, Maria Francisca da Conceição, por embriaguez, a qual foi posta hoje em liberdade.

Ainda hontem, cerca de 11 1/2 da noite, nesta Delegacia, compareceram diversos guardas civis apresentando os individuos Cesario Antonio Farias, Manoel Medeiros Filho, Alexandre Antonio Farias, Antonio Fidelles, José Rufino da Silva,

Silvino Figueiredo de Mattos, João Baptista da Silva e Francisco Rodrigues de Oliveira, juntamente com um jaburú, os quaes foram incontinenti recolhidos á prisão correcional.

Passados alguns momentos, porém, os referidos guardas, dentre os quaes se viam os de ns. 40 e 53, declararam que os presos eram para ser recolhidos á prisão na Guarda Civil; pelo que desejavam conduzi-los para ali, visto terem sido presos á ordem do chefe da Guarda Civil. O escrevente de permanencia, nesta Delegacia, porém, recusou-se á entrega dos presos, allegando que tendo sido recolhidos á prisão, della não sahiriam sem ordem desta Delegacia, no que procedeu regularmente, recebendo minha approvação. Hoje, tendo conhecimento desse facto, e nada havendo contra os presos que autorizasse a continuação de sua detenção mandei dar liberdade aos mesmos. O jaburú apprehendido foi hoje inutilizado.

Saúde e fraternidade  
Alipio Ferreira Baltar  
Delegado de Policia.

CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em 14 de Novembro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José de Borba Vasconcellos, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 78 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 76, não tendo direito a ellas 2.

Em virtude de mandado do sr. dr. Juiz Substituto da 2ª vara crime desta capital, entreguei hontem ao official de Justiça Senhorinho Castello Branco, o preso Sixto Bivar, devidamente escoltado por guardas civis, afim de assistir á inquirição de testemunhas, o qual regressou no mesmo dia.

Funcionou hontem a escola deste estabelecimento.

De hontem para hoje, esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1º Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento João Gonçalves Sobreira.

João Peixoto Lins, Carcereiro

NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do dia 13 de Novembro de 1914

PETIÇÕES:

De J. Pitombeira & Irmão—Informe a collectoria do municipio de S. Bernardo das Russas.

—De Francisca Georgina Sampaio.—Informe a collectoria do Mulungú.

PORTARIAS:

Scientificando ao sr. collector de Iguatú, em resposta ao officio de 21 de outubro ultimo, que, nos termos do artigo 20 do Regulamento organico da Mesa de Rendas e Collectorias, de 14 de janeiro de 1905, o agente perceberá 10 % da importancia que arrecadar, menos a de venda de sellos ou estampilhas. Outrosim, remette-lhe um talão de conhecimentos n. 3, para a agencia de Lages, desse municipio, para serem dados em quitação do imposto de rez de consumo.

—Determinando ao sr. collector de Coité que pague, mediante pret organizado pelo respectivo commandante os vencimentos das praças ahi destacadas, conforme reclama o subdelegado, em officio de 10 do corrente ao exmo. sr. Secretario da Justiça.

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Sessão ordinaria em 16 de Novembro de 1914.

Presidente: Desembargador Oliveira Praxedes.

Secretario: Dr. João Augusto Perdigão.

PASSAGEM

Do Desembargador Felix Candido ao Desembargador Claudio Ideburque: App. crime nº. 3226 do Jury da Fortaleza.

Do Desembargador Claudio Ideburque ao Desembargador Fernandes Vieira: App. crime n. 3230, do Jury da Palma.

DIA PEDIDO

Pelo Desembargador Moreira

da Rocha: Recurso de «habeas-corpus» n. 868 da Fortaleza, recorrente, Juiz Direito; recorrido Jorge Gedião.

DILIGENCIA

Vista ao Desembargador Procurador Geral; App. crime n. 3238 do Jury da Fortaleza.

A' diligencia: App. crime n. 1142, da Bôa Viagem. Parecer do Desembargador Procurador Geral: Recurso de «habeas-corpus» n. 871, da Fortaleza app. crime n. 3234, de Cascavel.

APPELLAÇÃO CRIME.

N. 3222, da Palma; appellante o Juiz de Direito; appellados os réos Domingos Rodrigues de Lima e Moysés Rodrigues de Aguiar. Relator o Desembargador Dantas Ribeiro: A novo Jury por nullidade de julgamento.

IDEM, IDEM.

N. 3229, de Maranguape; appellante o Juiz de Direito; appellado o réo Francisco Francisco Ferreira. Relator o Desembargador Dantas Ribeiro: Deu-se provimento para pronunciar o réo no art. 294 § 2 do Codigo Penal.

Recurso de «habeas-corpus» n. 870, de S. Benedicto; recorrente o Juiz de Direito; recorrido Francisco Mendes, conhecido por Francisco Rita. Relator o Desembargador Dantas Ribeiro: Deu-se provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido.

APPELLAÇÃO CRIME

N. 3223, do Jury do E. Santo de Morada Nova; appellante o Juiz de Direito; appellado o réo João Silvestre. Relator o Desembargador Moreira da Rocha: A novo Jury, por unanimidade.

Recurso de «habeas-corpus». n. 869, de Tamboril; recorrente o Juiz de Direito; recorrido José Jeronymo Filho. Relator o Desembargador Fernandes Vieira; Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida.

Foi adiado, até se completar a revisão, o julgamento da app. crime n. 3228, da Fortaleza.

Foi Juiz semanario o Desembargador Felix Candido.

## Instrucção publica

TERMO DE EXAMES das alumnas da 3.<sup>a</sup> classe do 1.<sup>o</sup> Grupo Escolar regida pela professora Candida da Silva Freire. Aos cinco dias do mez de Novembro de 1914, no salão da 3.<sup>a</sup> classe, acima mencionada, presentes a comissão examinadora composta da Directora D. Margarida de Queiroz, do Dr. Henrique de Alencastro Autran e da professora D. Nilla Machado Costa e as examinandas: Estella de Vasconcellos Pessoa, Quiteria Monteiro, Lydia do Carmo, Regina Pinto da Frota, Albertina Belleza, Alais Torquato, Emilia de Castro e Silva, Zilda de Jesus Cabral, Maria das Dores Vieira, Abigail Amorim, Francisca Alves Barbosa, Olga Valle, Maria José de Castro Lima, Esther Gomes Pereira, Maria José Machado, Iza Abreu, Izaura Moura, Brunehilda Medeiros, Esther Pinto da Frota, Alice Ferreira Temporal, Zilda Lopes Ferreira, Francisca das Chagas Rocha, Elisa Mendes Sobral, Maria José Cipriana, Saphira Gomes Pereira, Rosa Perdigão e Maria de Nazareth Mattos Forte. Deu-se começo ao exame das referidas alumnas as onze horas da manhã sendo este o resultado:

Approvadas com distincção (Gráo cinco) Estella de Vasconcellos Pessoa, Quiteria Monteiro, Lydia do Carmo, Regina Pinto da Frota, Albertina Belleza, Alais Torquato, Emilia de Castro e Silva, Zilda de Jesus Cabral, Maria das Dores Vieira, Abigail Amorim, Olga Valle, Maria José Machado, Iza Abreu, Esther Gomes Pereira, Brunehilda Medeiros, Esther Pinto da Frota.

Approvadas plenamente (Gráo 4 1/2) Izaura Moura, Maria José de Castro Lima, Zilda Lopes Ferreira, Francisca das Chagas Rocha e Saphira Pereira.

Approvadas plenamente (Gráo 4) Francisca Alves Barbosa, Alice Ferreira Temporal, Elisa Mendes Sobral, Maria José Cipriana, Rosa Perdigão, Maria de Nazareth Mattos Forte.

Em vista do resultado, foram todas as examinandas consideradas como tendo concluido o curso primario do 1.<sup>o</sup> gráo.

De tudo para constar lavrarei este termo que vai assignado pelos membros da commissão examinadora.

Eu, Candida da Silva Freire, o escrevi.

Assignados:

Presidente  
*Margarida de Queiroz*  
Examinador  
*Henrique de Alencastro Autran*  
Examinadora  
*Nilla Machado Costa*  
Professora  
*Candida da Silva Freire*

## EDITAES

### Faculdade de Direito do Ceará

De ordem do exmo. sr. dr. director Eduardo da Rocha Salgado, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que se acham inscriptos para exame, nos diferentes annos, os alumnos seguintes:

#### 1.<sup>o</sup> ANNO

- 1 Lindolpho Barbosa Lima
- 2 Mario de Oliveira
- 3 José Alves Maia
- 4 Armando de Souza Leão
- 5 Aducto de Alencar Fernandes
- 6 Kerginaldo Calvacanti de Albuquerque
- 7 Jacintho Botelho de Souza
- 8 Gentil Barreira
- 9 Hermenegildo Rodrigues de Santiago
- 10 Milton Bezerra Studart
- 11 Henriqueta Galeno
- 12 Elias de Oliveira e Silva
- 13 Nestor Barbosa Leite
- 14 José Jayme de Oliveira Praxedes
- 15 Julio de Siqueira Carvalho
- 16 Cezar Carneiro Leão de Vasconcellos
- 17 Oscar Peixoto de Alencar
- 18 Benedicto Sudá de Andrade
- 19 Raymundo Victor dos Santos
- 20 José de Castro Monte
- 21 Augusto Pamplona
- 22 José Luiz Jaburandy
- 23 João Ribeiro Pessoa
- 24 Odette Correia de Menezes
- 25 Thompson Soares Bulcão
- 26 Francisco Irineu de Araújo Filho
- 27 Alberto Campos de Góes Felles
- 28 Manoel de Salles Andrade

#### 2.<sup>o</sup> ANNO

- 1 José Vieira Calvacanti
- 2 Raymundo Marques de Oliveira
- 3 Virgilio Gomes de Oliveira
- 4 Romeu Martins da Silva
- 5 Ivo Pessoa Bleasby
- 6 Vicente Bomfim
- 7 Solange de Paula Barros
- 8 Waldemar de Carvalho
- 9 Joaquim Maximo de Carvalho Junior
- 10 José Porfirio Calvacanti
- 11 Deodato Pinto Teixeira

#### 3.<sup>o</sup> ANNO

- 1 João Jorge de Pontes Vieira
- 2 João de Deus Calvacanti
- 3 Trayxahú Rodrigues Moreira
- 4 Manoel de Sant'Anna

- 5 Antonio Furtado Bezerra de Menezes
- 6 Antonio Reinaldo Alves de Souza
- 7 Herculano de Mello Pereira Junior
- 8 Dario Pessoa
- 9 Waldemar Crowell do Rego Falcão
- 10 Rodolpho Rocha Ribeiro
- 11 José de Queiroz Lima
- 12 João Vicente da Costa
- 13 Epiphanyo Leite de Albuquerque
- 14 Cezar de Moraes Fontenelle

#### 4.<sup>o</sup> ANNO

- 1 Ildfonso Pinto Nogueira
- 2 Daniel Augusto Lopes
- 3 Aderson Perdigão Nogueira
- 4 José de Israel Cysne
- 5 José Victor Ferreira Nobre
- 6 Bernardo de Castro Feitosa
- 7 Aarão Sidou
- 8 Guilherme da Cunha Studart
- 9 Manoel Antonio de Andrade Furtado
- 10 Sebastião Moreira de Azevedo
- 11 Domingos de Castro e Silva
- 12 Ocello Sobreira
- 13 Lauro de Paula Valle

#### 5.<sup>o</sup> ANNO

- 1 Manoel Leiria de Andrade
- 2 José Jucá de Queiroz Lima
- 3 João Ramos Filho
- 4 Emilio Leite de Mello Falcão
- 5 Francisco de Menezes Pimentel
- 6 Dolor Uchôa Barreiro
- 7 Joaquim Torcapio Ferreira
- 8 Alfredo Nunes Weyne
- 9 José Carlos Padilha
- 10 Mozart Pinto Damasceno

Secretaria da Faculdade de Direito, 14 de novembro de 1914.

O Secretario

*Arthur Motta.*

831—65

De ordem do exmo sr. dr. director, faz-se publico que, na terça-feira, 17 do corrente, ás 8 1/2 da manhã, serão chamados a exames os alumnos seguintes:

#### 1.<sup>o</sup> ANNO

Encyclopedia juridica. Prova escrita: — todos os alumnos inscriptos.

#### 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> ANNOS

Direito Romano. Prova escrita: — todos os alumnos inscriptos nos dois annos

#### 4.<sup>o</sup> ANNO

Direito civil. Prova escrita: — todos os alumnos inscriptos.

#### 5.<sup>o</sup> ANNO

Theoria e Practica. Prova escrita: — todos os alumnos inscriptos.

Secretaria da Faculdade de Direito do Ceará, em 14 de Novembro de 1914

O Secretario

832—66

*Arthur Motta.*

## Guarda Civil de Fortaleza

De accordo com o nono regulamento mandado adoptar nesta corporação pelo exmo. sr. dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

O candidato ao lugar de guarda civil deverá requerer a sua inclusão para esta corporação, juntando ao seu requerimento os documentos abaixo descriptos:

ILEGIVEL

